



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 1242/2022

Guaíba, 12 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 276/2022**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 822/2022** apresentado pelo **Vereador Leticia Maidana – Solidariedade**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

Por qual motivo as cantinas das escolas públicas do nosso Município, ainda não retomaram as suas atividades normais, sendo que a maioria dos setores já voltaram a sua normalidade?

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste, em resposta à Proposição n.º 822/2022, dizer o que segue.

Primeiramente, importante registrar que para que haja funcionamento das cantinas nas escolas, tanto a equipe diretiva, quanto os particulares interessados em explorar o espaço das cantinas

REQ 822/2022 - AUTORIA: Ver.ª Leticia Maidana
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portall/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021005 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: CA4DE5A59AB80E2FDDCCFE8BDC524361A





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

necessitam observar a legislação vigente. Nesse sentido, cabe salientar que, em razão de muitas limitações de produtos que são permitidos comercializar, a prática tem mostrado que não há sustentabilidade para manter este tipo de atividade comercial.

Considerando que há proibição de comercializar os itens mais apreciados entre o público infantil, tais como salgadinhos, balas, gomas de mascar, chocolates, refrigerantes e biscoitos recheados, os pequenos consumidores perdem o interesse em comprar nas cantinas.

Além disso, as escolas da rede pública municipal de ensino oferecem a merenda escolar. Esta tem sido aprimorada, cada dia mais, para somar aparência, sabor e valores nutritivos, a fim de que se torne atrativa aos alunos estudantes das nossas escolas. Desta forma, a merenda escolar tem saciado o apetite dos alunos e, ao mesmo tempo, diminuindo o público consumidor das cantinas e desestimulando o interesse nos alimentos comercializados nas mesmas.

Tendo em vista as considerações acima expostas, por parte da administração pública municipal não há interesse em manter as cantinas escolares nas escolas da rede pública municipal de ensino de Guaíba.

Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCELO SOARES Assinado de forma digital por
MARCELO SOARES
REINALDO:89923570010
70010 Dados: 2022.12.14 15:21:41
-03'00'

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr^o,
Marcos Sidney Silva de Oliveira
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

REQ 822/2022 - AUTORIA: Ver.^a Leticia Maidana
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portall/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021005 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: CA4DE5A59AB80E2FDDCFE8BDC524361A

